

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 2a. SESSÃO, EM 22 DE MARÇO DE 1972

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE DE ESQUADRA WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA  
SECRETÁRIO: DR ANTONIO JOSÉ GONÇALVES AGRA, DIRETOR DE SERVIÇO, NO IMPEDIMENTO DO VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Gabriel Grun Moss Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Waldemar Torres da Costa, Jurandir de Bizarria Mamede, Amarilio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Siseno Sarmento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio e Jacy Guimaraes Pinheiro.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas em sessões secretas, no dia 20.3.1972:

38.451 - São Paulo. Relator: Ministro Jacy Pinheiro. Revisor: Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/2a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/2a. CJM, de 4.12.1969, que absolveu os civis PEDRO AUGUSTO DE AZEVEDO MARQUES, FRANCISCO LUCIANO LEPEIRA, MATILDE DE CARVALHO, ENIO SANDOVAL FEIXOTO, ELISA BRANCO BATISTA, JOÃO BATISTA VILANOVA ANTIGAS, ODON PEREIRA DA SILVA, LUIZ RODRIGUES CORVO e JOÃO ADELINO SUSSELA, do crime previsto nos arts. 7º, 9º, 10, 11 letras "a" e "b", § 3º e 12, tudo do Decreto-lei nº 1.802/53. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação, para confirmar a sentença absolutória, unânimemente.

38.439 - Paraná. Relator: Ministro Jacy Pinheiro. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. APELANTE: A Procuradoria Militar da Aud/5a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/5a. CJM, de 14.12.70, que absolveu ADOLFO ANTHONOLD FILHO, civil, do crime previsto no art 17º, do CPM. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença absolutória, unânimemente.

38.191 - São Paulo. Relator: Ministro Jacy Pinheiro. Revisor: Ministro Grun Moss. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/2a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/2a. CJM, de 19.8.1970, que absolveu ANTONIO HIRÔ YAMAMOTO e PEDRO AUGUSTO FRANCISCONI, de crime previsto no art 38, item II, do DL 314/67. - DERAM PROVIMENTO à apelação para reformar a sentença e condenar os acusados a 6 meses de detenção, como incurssos no art 38, item II, do DL 314/67, julgando extinta a punibilidade pela prescrição da pena em concreto, unânimemente.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

38.445 - Paraná. Relator: Ministro Jacy Pinheiro. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. APELANTE: A Procuradoria Militar da Aud/5a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/5a. CJM, de 7.12.70, que absolveu: ARISTIDES ANTONIO DOS SANTOS e JUDAS TADEU MONTEIRO, soldados, do crime previsto no art 29º do CPM. (SESSÃO SECRETA). -

38.180 - Pará. Relator: Ministro Jacy Pinheiro. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. APELANTE: A Procuradoria Militar da Aud/8a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 8a. CJM, de 23.7.70, que absolveu RAYMUNDO HERALDO MAUES, ROBERTO LOPES VALENTE, FELIX ELIANO

(Cont da Ata da 2a. sessão, em 22 de março de 1972)

el TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ELISA VIANNA SÁ e ALMERINDA FREIRE DA SILVA, do crime previsto no art 9º da Lei 1802/53, mantido no art 43 do DL 898/69. (SESSÃO SECRETA).

#### HABEAS-CORPUS

- 30.712 São Paulo. Relator: Ministro Mário Cavalcanti. Pacientes: INACIO BALSANELLI, DIMAS ARANTES BARBOSA e MAURO SCAGLIA, tendo sido declarados insubmissos indevidamente, pedem a concessão da ordem, com anulação dos Termos de Insubmissão. Impetrante: Waldyr Célio, Tencel Cmt do 2º BE Cmb. - Confirmaram a decisão concessória, unânimemente.

#### DESAFORAMENTO

- 197 - Mato Grosso. Relator: Ministro Adalberto dos Santos. O Dr. Procurador Militar da Aud/9a. CJM, requer o desaforamento do processo a que responde naquela Auditoria o MN-SM - HELON MARCIEL DA SILVA, para a la. Auditoria da Marinha da la. CJM. - DEFERIDA o desaforamento para a la. AUDITORIA DA la. CJM, unânimemente.

#### APELAÇÕES

- 39.029 - Guanabara. Relator: Ministro Armando Perdigão. Revisor: Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: ARNALDO DE ALMEIDA, Cabo, servindo na Base Aérea do Galeão, condenado a seis meses de prisão, inciso no art 187, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da la. Aud/ter da la. CJM, de 11 de novembro de 1971. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

- 39.061 - Guanabara. Relator: Ministro Armando Perdigão. Revisor: Ministro Waldemar Torres. APELANTE: JOSÉ BATISTA DA SILVA, soldado, servindo na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, condenado a seis meses de detenção, inciso no art 187, combinado com o art 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, de 11 de novembro de 1971. - DERAM PROVIMENTO, em parte, à apelação, para reformar a sentença e condenar o acusado a 4 meses de detenção, unanimemente.

- 38.437 - São Paulo. Relator: Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/2a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/2a. CJM, de 10.12.69, que absolveu os civis ISMAEL XAVIER DOS SANTOS, JAIME MARTINS DE FREITAS PACHECO, JOSE BEZERRA DE ALBUQUERQUE, JOSE FELIX DA SILVA, JOSE OTERO, LAERTE CARNEIRO DA SILVA, MANOEL ANTONIO DE MATOS, PERGENTINO CUNEGUNDES PONTUAL DA SILVA, RENÉ SILVA, UNIFLAVIO DE OLIVEIRA DAS SOS, JOSE DOS SANTOS, OTONIEL FERNANDES DA SILVA, PEDRO LEANDRO DOS SANTOS, PEDRO ROCHA DOS SANTOS e WALTER FERNANDES; DOS crimes previstos nos arts 2º, nº IV, 9º, 11 letra "a" e 13 da Lei 1802/53 e art 201, do Código Penal, em concurso material, combinado com o art 25 e 51, § 2º, do mesmo Código. (SESSÃO SECRETA).

(Cont da Ata da 2a. sessão, em 22 de março de 1972)

38.779 - Guanabara. Relator: Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Auditoria da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a.Aud/la. CJM, de 26.6.970, que absolveu: WALDEMAR DE CARVALHO ARGOLLO, JURACY VIEIRA DE SOUZA, OSWALDO CARMINATTI, JOAQUIM LOURENÇO DE ALMEIDA, DORVANO FABIANO, ANAXIMANDRO RATTE, ALCIDES RODRIGUES SAENÇA, CECILIANO DE SOUZA FILHO, JOSÉ DEL GADO CORTEZ, JOSÉ ROQUE MOREIRA, JULIO BARBOSA DA SILVA, LINDOLPHO HIL, SILVESTRE PEREIRA ROSA, RUBEM GUAYER WANDERLEY, PAULO ALVES FERREIRA, WLADEIMIR DO MAR, do crime previsto nos artigos 2º, n. IV, 5º, 7º, 9º, 10º, letra "a", 11, § 3º, 12, 34, letra "b" e 40; ELIAS BONDAROVSKY e MOSZEK TAUBLIE, do crime previsto nos artigos 10 e 33; JOSÉ OLIVEIRA DA COSTA, MOZART MENDES DO PRADO, FRANCISCO MOTA, ARGENIRO DA COSTA RIBEIRO e SUGIO KERUO KOYANA, do crime previsto nos artigos 7º, 9º e 10; JOAC BATISTA MURY, JOSÉ GARDINO DE SOUZA, ILDEFONSO JORGE DE AQUINO E SILVA e JORGE CARVALHO DA SILVA, do crime previsto no artigo 10º; ANTONIO DA ROCHA MACHADO, do crime previsto nos artigos 2º, n. IV, 5º, 7º, 9º, 10º, letra "a", 11, § 3º, 33, parágrafo único, e 40; ANTONIO BRASIL BARRETO e RUBENS PEREIRA SOARES, do crime previsto no artigo 2º n. IV, 5º, 7º, 9º, 10º e 11; ALMAIR MENDES AVELAR, artigos 2º, n. IV, 5º, 7º, 9º, 10º, letra "a", 11, § 3º; FELICIANO EUGENIO NETO, LUIZ FERREIRA BRUM, JOSÉ HUGO MILAN e STANISLAU ~~BRUM~~, do crime previsto nos arts 2º, n. IV, 5º, 7º, 9º, 10º, 11, 13 e 40; MANOEL LOPES RIBEIRO, ARISTEU JOSÉ NUNZ e CINITO MORAES, do crime previsto no artigo 10; BENJAMIN MARQUES e ROQUE LUIZ VARGAS, do crime previsto no artigo 9º; EDIL AMERICO DUARTE e BRASIL LUL DIOGO, do crime previsto nos artigos 2º, n. IV, 5º, 7º, 9º, 10º, 11 e 40; JOSÉ MARIA CORDEIRO e GERALDO LEAL RIBEIRO, CÁNDIDO PEREIRA DA SILVA, DEMISTOCRATES BATISTA e EURIPIDES ESTRELAL, do crime previsto nos arts 2º, n. IV, 7º, 9º e 10º; ELPIDIO GOMES FILHO, do crime previsto nos artigos 2º, n. IV, 7º, 9º, 10º e 13; JOAO ALVES DOS SANTOS LIMA NETO, do crime previsto nos arts 2º, n. IV, 5º, 7º, 9º, 10º, 13 e 40; NICANOR DE CARVALHO, do crime previsto nos artigos 5º, 7º, 9º e 10º; PEDRO DO MAR, do crime previsto nos artigos 2º, n. IV, 5º e 7º 10 e 11 e SEBASTIÃO DE CARVALHO, do crime previsto nos artigos 2º, n. IV, 5º, 7º, 9º, 10º, 11 e 13, tudo da Lei 1802/53. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

38.541 - Ceará. Relator: Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Bizarria Mamede. APELANTE: A Procuradoria Militar da Aud/10a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/10a. CJM, de 26.XI.70, que absolveu FRANCISCO DE REIRA DA SILVA, JOSÉ CASTELIANO DE SOUZA, CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, RAIMUNDO MONATO DE CASTRO, ANTONIO SIQUEIRA MEIRELES e ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, do crime previsto no art 43 do DL 898/1969. (SESSÃO SECRETA).

38.882 - Paraná. Relator: Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Armando Perdigão. APELANTES: A Procuradoria Militar da Aud/5a. CJM e GILBERTO HELIO GROCHOWALSKI SILVEIRA, condenado a um ano de reclusão, inciso no art 41 do DL 314/67; LUIZ ANDRÉA FAVERO, condenado a dezoito meses de reclusão, inciso no art 45, inciso II, e CLAUDIO IZABEL DE DAVID FAVERO, condenada a quatro meses de reclusão, inciso no art 45, inciso II, comb com o art 50, § único, tudo do DL 898/69. APELADA: A Sen

(Cont da Ata da 2a. sessão, em 22 de março de 1972)

tença do CPJ da Aud/5a. CJH, de 13.7.71, que absol - veu: GILBERTO HÉLIO GROCHOWALSKI SILVEIRA, CLARI IZA BEL DEDAVID FAVERO e LUIZ ANDRÉA FAVERO, dos crimes previstos nos arts 42 e 46 do DL 898/69; e ADÃO PE - REIRA ROSA, ALBERTO JOÃO FAVERO, BENEDITO OSORIO BUE NO, JOSÉ APARECIDO GERMANO e JOSÉ DESLATO DA MOTTA , do crime previsto no art 42, do DL 898/69. DERAM PRO VIMENTO à apelação do MP e negaram a da defesa, para reformar a sentença e condenar LUIZ ANDRÉA FAVERO, a 2 anos de reclusão; DERAM PROVIMENTO à apelação do MP e negaram a da defesa, para reformar a sentença e condenar CLARI IZABEL DEDAVID FAVERO, a 6 meses de reclusão e deram provimento, em parte, à apelação de GILBERTO HÉLIO GROCHOWALSKI SILVEIRA, e negaram a do MP, para reformar a sentença e condé-lo a 6 meses de reclusão, todos como incursos no art 14 do LL 898 de 1969, unanimemente. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO - OS MINISTROS AMARÍLIO SALGADO, MÁRIO CAVALCANTI e GRUN MOSS. (SESSÃO SECRETA COM RELAÇÃO AOS APELADOS).

#### BRASILIA

Em face da exposição do Exmo Sr Ministro-Presidente, o Tribunal, resolveu, por unanimidade de votos, desdobrar suas férias regulamentares do próximo ano de 1973, em 2 (dois) períodos iguais de 30 (trinta) dias. O primeiro, imediatamente a seguir ao recesso previsto pela Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966 e o segundo, no mês de JULHO. RESOLVEU, ainda, unanimemente, que a mudança para BRASILIA, se processasse durante o recesso de fim de ano e o primeiro período de férias.

#### DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em audiência pública, realizada no dia 21 do corrente mês, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

Apelação 39.186 -DF- Apelantes: Jaime Hélio Dick e outros. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos.

Apelação 39.197 -MG- Apelantes: Nelson Afonso de Figueiredo Torres. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Revisor: Ministro Amarílio Salgado.

Apelação 39.198 -DF- Apelante: João Amancio do Nascimento. Relator: Ministro Augusto Fragoso. Revisor: Ministro Waldemar Torres.

Apelação 39.199 -MT- Apelante: Geraldo Lucas Filho. Relator: Ministro Bizarria Mamede. Revisor: Ministro Jacy Pinheiro.

Apelação 39.200 -MT- Apelante: Sebastião Pereira Leite. Relator: Ministro Grun Moss. Revisor: Ministro Nelson Sampaio.

Apelação 39.201 -SP- Apelante: João Szklarski. Relator: Ministro Armando Perdigão. Revisor: Ministro Alcides Carneiro.

Apelação 39.202 -GB- Apelante: Odilon Rodrigues da Cunha. Relator Ministro Mário Cavalcanti. Revisor: Ministro Nelson Sampaio.

Apelação 39.203 -PE- Apelada: Sentença que absolveu Manuel Francisco da Silya e outros. Relator: Ministro

-8-

(Cont da Ata da 2a. sessão, em 22 de março de 1972)

Dr. Alcides Carneiro. Revisor Ministro Augusto Fragoso.

39.204 -CE- Apelante: Maria Nadja Leite de Oliveira. Relator: Ministro Jacy Pinheiro. Revisor Ministro Siseno Sarmento.

Apelação 39.205 -SP- Apelante: Manoel Messias dos Santos Souza. Relator Ministro Adalberto dos Santos. Revisor: Ministro Amarílio Salgado.

Apelação 39.206 -SP- Apelante: Adão Barbosa de Melo. Relator: Ministro Siseno Sarmento. Revisor Ministro Alcides Carneiro.

Recurso Criminal 4.717 -RS- Recorrente: Wloy Angelo Corso. Relator Ministro Amarílio Salgado.

Correição 1.025 -GB- Relatório de Correição realizada na 2a.- Auditoria da 2a. CJM. Relator Ministro Jacy Pinheiro.

Correição 1.026 -GB- Relatório de Correição realizada na 1a.- Auditoria da 2a. CJM. Relator Ministro Alcides Carneiro.

Correição 1.027 -GB- Relatório de Correição realizada na Audi toria da 11a. CJM. Relator Ministro Amarílio Salgado.

Correição 1.028 -GB- Relatório de Correição realizada na Audi toria da 4a. CJM. Relator Ministro Nelson Sampaio.

Reclamação 51 - GB- Reclamante: Luiz Bursztyn. Relator Ministro Oliveira Sampaio.

Petição 268 -MT- José Ribeiro da Silva e outros. Relator Mi nistro Amarílio Salgado.

Habeas-Corpus 30.725 -GB- Paciente: Antonio Santana Filho. Relator Ministro Nelson Sampaio.

Habeas-Corpus 30.737 -GB- Pacientes: Ismael de Jesus Lima e outros. Relator Ministro Oliveira Sampaio.

Habeas-Corpus 30.742 -SP- Paciente: Linda Taiah. Relator Mi nistro Jacy Pinheiro.

Habeas-Corpus 30.743 -GB- Paciente: Isis Dias de Oliveira. Relator Ministro Mário Cavalcanti.

Habeas-Corpus 30.744 -SP- Paciente: Paulo de Tarso Vannuchi.- Relator Ministro Armando Perdigão.

Habeas-Corpus 30.746 -SP- Paciente: Dourival Rodrigues Alves. Relator Ministro Adalberto dos Santos.

Habeas-Corpus 30.748 -GB- Paciente: Ubirajara Gomes Indiu do Brasil. Relator Ministro Augusto Fragoso.

Habeas-Corpus 30.749 -SP- Paciente: Artur Machado Scavone. Relator Ministro Waldemar Torres.

Habeas-Corpus 30.751 -GB- Paciente: Benedito Medeiros Dantas. Relator Ministro Bizarria Namede.

Habeas-Corpus 30.752 -PE- Paciente: Armando Américo dos San tos. Relator Ministro Alcides Carneiro.

-9-  
(Cont da Ata da 2a. Sessão, em 22 de março de 1972)

A Sessão foi encerrada às 16.50 horas, com os seguintes processos em mesa:

HABEAS CORPUS 30.744(AP)

EMBARGOS: 38.590(NS/SM)

PETIÇÃO: 266(NS)

CONFLITO DE COMPETÊNCIA: 209(AS)

DESAFORAMENTO: 198(GM)

CORREIÇÕES PARCIAIS: 1.020(WT) - 1.021(WT)

REPRESENTAÇÃO: 968(WT)

APELAÇÕES:

38.527(NS/GM)

39.094(AP/WT)

